APOSTILA 01

Pelo presente instrumento, em conformidade com as atribuições a mim conferidas pelo art. 10 da Lei 11.697, de 13/06/2008 e o decidido no **P A 0041802/2023 - SEI**, verificado erro material no Acordo de Colaboração 028/2024, fica **retificada** a redação do inciso I da cláusula nona.

Assim, onde se verificar **"I –** O Acordo de Colaboração terá eficácia a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua disponibilização no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**", leia-se: "**I -** O Acordo de Colaboração terá eficácia a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua disponibilização no sítio eletrônico do **TJDFT**, na página da transparência.".

Ficam ratificadas as demais cláusulas do acordo inicial, de 07/08/2024 (3862641), que por esta apostila não foram alteradas ou modificadas.

Desembargador **WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR**

Presidente do **TJDFT**

Documento assinado eletronicamente por **Waldir Leôncio Cordeiro Lopes Júnior**, **Desembargador Presidente**, em 16/08/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3892254** e o código CRC **D51809D7**.